



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1014 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2623/2023

DATA / HORA
15/09/2023 12:14:51

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa de Lei o projeto de "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública ou conveniados com o SUS (Sistema Único de Saúde) que tem como objetivo principal o diagnóstico de doenças oculares, inclusive o retinoblastoma (câncer).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que O teste do olhinho, também conhecido como teste do reflexo vermelho, é um exame simples que é realizado em bebês recém-nascidos para detectar problemas oculares graves, como a catarata congênita ou outras condições oculares que podem afetar a visão. Este teste é geralmente realizado logo após o nascimento ou durante os primeiros dias de vida do bebê.

O teste do olhinho envolve o uso de um oftalmoscópio, um instrumento médico que emite uma luz suave na direção dos olhos do bebê. O oftalmoscópio permite que o médico ou profissional de saúde examine o reflexo vermelho que deve ser refletido de volta pelo fundo do olho do bebê. Se algum problema estiver presente, como uma catarata ou opacidade no olho, o reflexo vermelho pode ser ausente ou anormal.

É importante que o teste do olhinho seja realizado rotineiramente em recém-nascidos, pois algumas condições oculares congênitas podem ser tratadas com sucesso se forem detectadas precocemente. Caso algum problema seja identificado durante o teste, o médico encaminhará o bebê para um oftalmologista pediátrico para uma avaliação mais detalhada e tratamento, se necessário.

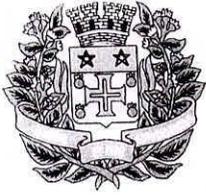
Portanto, o teste do olhinho é uma parte importante dos cuidados de saúde infantil para garantir que qualquer problema ocular seja identificado e tratado o mais cedo possível para preservar a visão do bebê.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 04 de setembro de 2.023.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 27/ Setembro/2023
Despacho: Encaminha-se

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

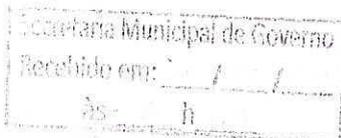
Ofício nº 169 - GP

Cajamar, 28 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das indicações de nºs 1.014/2023, de 1.018/2023 a 1.047/2023; 1.050/2023; 1.051/2023; 1.052/2023 e 1.054/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Filho; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flávio Marques Alves; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Paulo Anderson Rodrigues, apresentadas na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2023.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.




CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro - Cajamar/SP